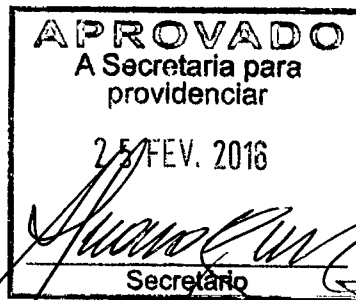




**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
O PODER DA CIDADANIA



Req. Nº 121/2016

Delegada
**Adriana
Accorsi** ☆
Deputada
Estadual

228

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás

A deputada que o presente subscreve na forma regimental e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, determinar o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor **MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR, Governador do Estado de Goiás**, solicitando a criação da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) e da Delegacia de Polícia de Apuração de Atos Infracionais (DEPAI), ambas no município de Trindade. Solicitamos, ainda, o envio de cópia para o Senhor **JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR, Secretário de Segurança Pública do Estado de Goiás**, para que tome conhecimento dos fatos.

JUSTIFICATIVA

O município de Trindade localiza-se a oeste da Capital do Estado, distando desta cerca de 16 km. Com uma área de aproximadamente 719 km², é o 8º mais populoso do estado goiano, com 117.454 habitantes, segundo dados do IBGE de 2015. A grandeza desse Município requer uma atenção maior por parte do Estado em relação à segurança pública. A Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) em Trindade tem por atribuições realizar ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres, entre outros. No entanto, atualmente ela também é responsável pela investigação e apreensão de adolescentes autores de atos infracionais (DEPAI) e é competente para fiscalizar, investigar e instaurar inquérito e procedimentos policiais nos casos de infração penal praticada contra crianças e adolescents (DPCA).

Esse acúmulo de funções na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Trindade é extremamente prejudicial para a população desse Município. As investigações são diretamente afetadas, já que não

ASP

há profissionais suficientes para que todos os casos sejam investigados. Os crimes registrados se tornam apenas estatísticas, sem que a Justiça seja estabelecida a partir de um processo formal de investigação. Soma-se isso ao fato de que atualmente há um déficit na Polícia Civil do Estado de Goiás em torno de 2,9 mil profissionais.

Outrossim, ressalta-se que já existe a estrutura voltada para os atendimentos para as ocorrências citadas, somente sendo solicitado auxílio do Poder Público para que o município de Trindade tenha formalmente normatizada a criação dessas duas delegacias (DPCA e DEPAI). A Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) e a Delegacia de Polícia de Apuração de Atos Infracionais (DEPAI) a serem criadas devem funcionar de forma autônoma, para que a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) já existente no Município possa desenvolver apenas suas atribuições legais.

Diante de todo o exposto, urge a necessidade da criação da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) e a Delegacia de Polícia de Apuração de Atos Infracionais (DEPAI), ambas no município de Trindade. Trata-se de uma medida que o Estado deve tomar para que a segurança pública desse Município não seja prejudicada, aumentando ainda mais a criminalidade que já está em níveis altíssimos em Goiás.

A segurança é um dos direitos sociais elencados no art. 6º da Constituição Federal de 1988. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (art. 144).

Sala das Sessões aos 25 de Fev. de 2016.

Atenciosamente,


Delegada Adriana Accorsi
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás